



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 - MP/PGJ

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 010/2020 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, objetivando a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, higienização, serviços de copa, garçom, lavagem de veículos, jardinagem, manutenção predial e recepção.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69037-473, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Rodrigo Otávio, 6488, Coroado, 69077-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.891.300/0001-97, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sócia administradora, Sr. **Francisco Antônio Oliveira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do documento de identidade n.º 17365775 - SSP/AM, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 839.789.842-53, tendo em vista o que consta no Processo n.º **2021.001673**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Pregão Eletrônico n.º 4.040/2019-CPL/MP/PGJ (Processo SEI n.º 2019.007481), resolvem assinar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2020 – MP/PGJ**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes, e pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação**, por **12 (doze) meses**, da vigência do Contrato Administrativo n.º 010/2020 – MP/PGJ, firmado entre as partes no dia 2 de junho de 2020, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Nona e de acordo com o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, a sua **repactuação** e a definição da **diferença dos custos com mão-de-obra**, nos moldes da Cláusula Décima Sétima – Da Repactuação e do art. 55, III, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO:

O valor mensal estimado do contrato, após a repactuação, passará de **R\$ 174.671,84 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** para **R\$ 183.693,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 2.204.316,00 (dois milhões, duzentos e quatro mil e trezentos e dezesseis reais)**.

**Parágrafo primeiro.** A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com aumento aproximado de **5,16% (cinco inteiros e dezesseis centésimos por cento)**.

**Parágrafo segundo.** Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de **01/01/2021**, considerando a Convenção Coletiva da Categoria, datada de 28 de dezembro de 2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DIFERENÇA DOS CUSTOS COM MÃO-DE-OBRA:

Considerando a Planilha de Custos e Formação de Preços, datada de 30 de março de 2021, apresentada pela **CONTRATADA** e constante no **PROCESSO**, vinculada à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, o valor total

estimado da diferença dos custos com mão-de-bra, a contar de 01/01/2021 até 01/06/2021, é de **R\$ 45.406,5 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e cinco centavos)**, conforme tabela a seguir:

OBJETO	VALOR UNIT R\$	PERÍODO	TOTAL R\$
Repactuação	*9.021,16	5 meses	45.105,8
	**448,77	1 dia	300,70
<b>TOTAL</b>			<b>45.406,5</b>

\* Resultado da diferença entre os valores R\$ 183.693,00 e R\$ 174.671,84.

\*\* Resultado da divisão do valor R\$ 9.021,16 por 30 dias.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO:**

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 2.249.722,5 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, referente à soma das despesas de **12 (dois) meses da prorrogação do contrato com a diferença dos custos com mão-de-obra**, de acordo com as tabelas integrantes da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro a seguir:

ITEM	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Global
01	Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, higienização, serviços de copa, garçom, lavagem de veículos, jardinagem e manutenção predial, com fornecimento de materiais e equipamentos, do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ/AM.	12 meses	R\$ 183.693,00	R\$ 2.204.316,00
02	Diferença dos custos com mão-de-obra, conforme CCT 2021/2021.	5 meses e 1 dia	R\$ 9.021,16	R\$ 45.406,5
<b>Valor Global da Proposta:</b>				<b>R\$ 2.249.722,5</b>

**Parágrafo único.** O valor fixado no *caput* compreende todas as despesas diretas e indiretas, com materiais, mão de obra, contribuições/impostos em cumprimento às leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, ferramentas, equipamentos, instalações, consumos, despesas de frete, ligações, provisórias e definitivas, com as concessionárias de serviços público e, seguros, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

**Parágrafo terceiro.** Os valores previstos neste termo aditivo poderão ser repactuados, com efeitos em data anterior ao presente instrumento, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra, tais como salários, auxílio alimentação e auxílio transporte, e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; **Fonte:** 01000000 - Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903702 - Limpeza e Conservação, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 13/05/2021, a Nota de Empenho n.º 2021NE0000628, no valor global de **R\$ 1.331.257,50 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:**

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste instrumento, de **5%** (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, o que corresponde ao valor de **R\$ 110.215,80 (cento e dez mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos)**.

**Parágrafo único.** A **CONTRATADA** deverá observar as disposições constantes da Cláusula Vigésima do Contrato Administrativo n.º 010/2020 – MP/PGJ.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Nona do contrato original fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **2 de junho de 2021 a 2 de junho de 2022**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo único.** Em caso de eventual necessidade de alteração do objeto do contrato, por razões de interesse público, as partes concordam em rescindir antecipadamente o presente ajuste, devendo a **CONTRATANTE** comunicar a denúncia à **CONTRATADA**, nos termos do Art. 78, inciso XII, da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

A publicação do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela **CONTRATANTE**, sob a forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993 e/ou do Ato PGJ n.º 082/2012.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 010/2020 – MP/PGJ, firmado no dia 02 de junho de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

**GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE CARVALHO**

Representante Legal da Empresa JF Tecnologia Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 26/05/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antônio Oliveira de Carvalho, Representante Legal**, em 27/05/2021, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 27/05/2021, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Antonio Freitas Martins, Testemunha**, em 27/05/2021, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Rebouças Arruda, Testemunha**, em 27/05/2021, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0639693** e o código CRC **FDBED995**.